



7º TERMO DE CONTRATO N.º 031/2014

Termo aditivo ao Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59 e o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI** com sede a Praça Benjamin Bernardes, 65-101 – Centro Paty do Alferes neste ato representado pelo Diretor presidente Sra. Jaqueline da Silva Lustosa, denominados como **LOCATÁRIO** e de outro lado a Sr^a **THEREZA TAMER CASA NOVA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da C.I. 803.267.48-0 IFP/RJ e inscrita no CPF n.º 449.658.267-87, residente à Travessa Preciosa Maria da Conceição, n.º 26 – Centro - Miguel Pereira/RJ, denominada como **LOCADORA**, conforme fundamentação legal pelo Art. 58, §1º da Lei 8.666/93, no processo 648/2021 e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo fica reajustando o valor do aluguel livremente convencionado entre as partes para R\$ 2.204,59 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o índice IPCA.

CLAUSULA SEGUNDA

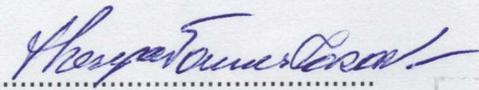
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais

Paty do Alferes, *11* de *Julho* de 2022.


.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
LOCATÁRIO


.....
PATY PREVI-PRESIDENTE


.....
THEREZA TAMER CASA NOVA
LOCADORA

Jaqueline da Silva Lustosa
Diretor Presidente
Paty Previ
Mat. 1522/02

PMPA	Fis. 123
PROCESSO N.º	608/21
	1597/00
	Mat. N.º

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3319 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES RJ
21/07/22


Viviane Cassola de S. Cardoso
Supervisor
Mat. 1587/02